

LEI N º 2.393 DE 23/03/88

**REFERENDA TERMOS DO
CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS
GERAIS - DETGEL / MG E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º-Fica referendado o convênio firmado entre o Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais DETEL/MG e a Prefeitura Municipal de Iturama, visando à construção de um abrigo de estação repetidora e retransmissora de sinal de televisão.

§ único: consideram-se parte integrante desta Lei, os termos de convênio mencionado neste artigo.

Art. 2 º-Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

Art. 3 º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de março de 1988.
Prefeito Municipal